



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE PARANAÍ

1ª VARA CÍVEL DE PARANAÍ - PROJUDI

Avenida Parana, 1422 - Jd America - Paranavaí/PR - CEP: 87.705-140 - Fone: (44) 3045-5905 - E-mail: rapg@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0013177-47.2019.8.16.0130**

Processo: 0013177-47.2019.8.16.0130

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Valor da Causa: R\$80.044,80

Exequente(s): • ZITO JOSÉ RIBEIRO (CPF/CNPJ: 128.674.899-20)  
Rua Padre Eduardo, 640 - Vila Barbosa - TERRA RICA/PR - CEP: 87.890-000

Executado(s): • RR PADRÃO - IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ:  
08.575.985/0001-95)  
Avenida Duque de Caxias, 882 Ed New Tower Sala 1007 Torre I - Zona 07 -  
MARINGÁ/PR - CEP: 87.020-025

Terceiro(s): • MINISTERIO DA FAZENDA (CPF/CNPJ: 00.394.460/0225-44)  
Rua Marechal Deodoro, 555 7 andar - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-320

• Município de Paranavaí/PR (CPF/CNPJ: 76.977.768/0001-81)  
Getúlio Vargas, 900 - Centro - PARANAÍ/PR - CEP: 87.702-000

**TERMO DE PENHORA**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, em cartório, nesta Cidade e Comarca de Paranavaí, em cumprimento a decisão de movimento 301.1, dos autos de Projudi nº **0013177-47.2019.8.16.0130**, de **Cumprimento de sentença**, em que são partes: **ZITO JOSÉ RIBEIRO**, exequente e **RR PADRÃO - IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, executado, nos termos do artigo 841 e seguintes, do CPC, procedo a **PENHORA** do seguinte imóvel de propriedade do executado **RR PADRÃO - IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, a saber:

--- a) Imóvel: “Lote nº 14 (quatorze), da quadra nº 01 (um), situado no Loteamento Residencial Jardim Imperial, perímetro urbano desta cidade, com área de 258,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados)”, dentro das divisas e confrontações constantes na matrícula de n. 25.404, com registro junto ao 2º Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Paranavaí-PR. Ficando constituído como depositário do bem o próprio executado.

Do que para constar lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**JOÃO GUILHERME BARBOSA ELIAS**  
Juiz de Direito

